

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 365/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

Acrescenta ao art. 3º do Decreto Legislativo de nº 363/2017, de 21/06/2017, que autoriza a realização de Sessão Solene para prestar homenagem a Fernando Basualdo, item para aquisição.

**ADEMIR DAMO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo contido no Art. 107 do Regimento Interno, vem por meio deste acrescentar redação ao art. 3º do Decreto Legislativo de nº 363/2017, de 21/06/2017, **DECRETANDO:**

**Art. 1º** – Vai acrescentado ao art. 3º como despesa autorizada o seguinte item: “aquisição de um ramalhete de flores naturais para entrega ao homenageado”, restando o dispositivo com a seguinte redação: “Art. 3º – Para realização da Sessão Solene, o Poder Legislativo fica autorizado a efetuar despesas com ornamentação (vasos e flores decorativos), placa comemorativa, material gráfico para convite e envelopes, e **aquisição de um ramalhete de flores naturais para entrega ao homenageado**, no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)”.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 25 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**ADEMIR DAMO**  
**Presidente**

**MARISA JUDITH BORDIN**  
**Secretária**